

## **CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCTS-UFSCar).**

**Período de vigência do Edital: Setembro de 2020 à Dezembro de 2021**

Ficam convocadas(os) discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade - PPGCTS da UFSCar a participarem da eleição para escolha da REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PPGCTS.

### **I - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Em virtude à Pandemia do Covid 19 e ao isolamento social imposto pela atual conjuntura, o prazo de vigência deste edital terá início em setembro de 2020 e será estendido até dezembro de 2021, quando ocorrerá uma nova eleição para escolha de representante discente.
2. São elegíveis para a Representação Discente todas(os) discentes regularmente matriculadas(os) nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCTS que possuam vínculo, há pelo menos um ano, com o PPGCTS/UFSCar.
3. Não é necessária a criação de chapas ou apresentação de programas de ação.
4. A eleição será organizada pela Comissão Discente Temporária composta por membros(os) da comissão discente em vigência e mais convidadas(os) que possam apoiar o processo.
5. São candidatas(os) à representação discente as(os) alunas(os) que se inscreverem por meio da ficha de inscrição que consta neste edital (Anexo 1).
6. Poderão votar as(os) discentes com matrícula regular no semestre em que ocorrer a eleição.

### **II- DA INDICAÇÃO DE CANDIDATAS(OS)**

1. A inscrição de candidatas(os) deverá ser feita por correio eletrônico nos seguintes emails: [comissaoeleitoralppgcts@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralppgcts@gmail.com) e [secretariappgcts@gmail.com](mailto:secretariappgcts@gmail.com) contendo a ficha de inscrição (Anexo I) preenchendo no título do e-mail em caixa alta: “*CANDIDATURA REPRESENTAÇÃO DISCENTE CTS*”.
2. A divulgação das(os) candidatas(os) inscritas(os) e deferimento/indeferimento ocorrerá no dia 27 de julho de 2020 via email e site do PPGCTS.

### **III - DA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES**

1. A Comissão Discente Temporária é composta pela atual representante discente e a coordenação do curso. Sua atuação termina no momento em que a Comissão Discente e as(os) Representantes Discentes titular e suplente forem homologadas(os) na reunião da CPG.
2. A Representação Discente da Pós-graduação junto à CPG é composta por um(a) Representante titular e um(a) suplente que compõe a Comissão Discente.
3. A Comissão Discente é composta por todas as pessoas que participarem como candidatas(os) à representação e tem como objetivos atender as(os) discentes do Programa orientando sobre dúvidas e encaminhando suas demandas para as(os) Representantes Discentes na CPG, estabelecer canais de comunicação e socialização entre discentes e docentes do Programa, viabilizar ações de recepção e integração das(os) discentes recém ingressas(os), liderar as discussões entre as(os) discentes e encaminhar as propostas para o Planejamento do PPGCTS, além de lidar com questões discentes específicas promovendo discussões de forma integrada a partir desta comissão. **Além disso, a comissão discente representará a voz das(os) discentes do PPGCTS, portanto, algum(a) representante da mesma deverá estar presente nas reuniões da CPG.** A coordenação e a secretaria do curso ficam responsáveis por avisar as(os) alunas(os) quando as reuniões irão ocorrer para que as(os) mesmas(os) também participem com as demandas.

#### IV- DO MANDATO

1. O mandato da Comissão Discente e de Representantes Discentes titular e suplente da Pós-graduação do PPGCTS excepcionalmente será de 1 (um) ano e 3 (três) meses, a partir da data da homologação.

#### V - DO CALENDÁRIO

Divulgação do Edital (via site do PPGCTS e email da comissão eleitoral)	20/07/2020
Divulgação da lista de votantes no site do PPGCTS e por email da comissão eleitoral	20/07/2020
Inscrição de candidatas(os)	20/07/2020 – 26/07/2020
Deferimento das inscrições e divulgação (via email e site do PPGCTS)	27/07/2020
Constituição da urna virtual e das cédulas de votação via sessão pública da Secretaria Geral de Informática (SIn)	28/07/2020 – às 14h

Votação online	29/07/2020 – início às 8:00h 02/08/2020- término às 18:00h
Apuração dos resultados via sessão pública da Secretaria Geral de Informática (SIn)	03/08/2020 – às 14h
Divulgação do resultado (via email e site do PPGCTS)	04/08/2020
Submissão do resultado à CPG/PPGCTS para homologação	31/08/2020 (ou em nova data caso haja remarcação da mesma)

## VI- DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os processos de votação e apuração dos votos serão realizados remotamente por meio do sistema de votação online oferecido pela UFSCar (<https://votacao.ufscar.br>) e coordenado pela Secretaria Geral de Informática (SIn). Os processos de votação e apuração serão realizados de acordo com as instruções determinadas pela SIn, conforme descrito nos itens 2 e 3 deste edital:
2. Do processo eleitoral:
  - 2.1 A lista de votantes, providenciada pela SIn, será enviada por email pela comissão eleitoral ([comissaoeleitoralppgcts@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralppgcts@gmail.com)) à comunidade discente e publicada no site do PPGCTS (<http://www.ppgcts.ufscar.br>) no dia 20 de julho de 2020.
  - 2.2 Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente [noreply@votacao.ufscar.br](mailto:noreply@votacao.ufscar.br), nem exija passo de confirmação para liberar mensagens do referido remetente.
  - 2.3 Em sessão pública aberta à comunidade no dia 28 de julho de 2020 às 14:00h na SIn e também com transmissão online ocorrerá a criação da urna virtual para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como as cédulas de votação no sistema eletrônico de votação. O link da sala virtual para a sessão pública é: <https://meet.google.com/rvf-ofzb-emq>
  - 2.4 A votação online ocorrerá do dia 29 de julho de 2020, com início às 8:00h, até o dia 02 de agosto de 2020, com término às 18:00h.
  - 2.5 A data poderá sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Discente Temporária – como interrupção do serviço de energia e/ou internet que afete(m) o acesso dos eleitores à urna por mais de 20% do tempo disponibilizado para votação. Se isso ocorrer, a Comissão Discente Temporária poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o calendário das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.

- 2.6 A Comissão Discente Temporária providenciará ampla divulgação do link de acesso ao sistema de votação e apuração de votos no site do PPGCTS e por email da comissão eleitoral.
- 2.7 O acesso ao sistema será através de login (Número UFSCar) e senha já utilizados pelas(os) membras(os) da comunidade para acesso à rede Eduroam e aos sistemas integrados da UFSCar.
- 2.8 Compete à SIn prover auxílio para membras(os) da comunidade discente que tenham dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema.
- 2.9 O sistema de votação online poderá divulgar as(aos) eleitoras(es), em seus e-mails de contato cadastrados nos sistemas da UFSCar, o endereço do sistema de votação para que o(a) eleitor(a) possa exercer seu direito de votar.
- 2.10 A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço do(a) eleitor(a) cadastrado(a) nos sistemas da UFSCar. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado, que é o considerado pelo sistema, também permanecerá disponível para consulta no sistema de votação. Em caso de atividade suspeita, tal como recebimento de e-mail de “voto depositado” sem que se tenha depositado um novo voto, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha de acesso aos sistemas UFSCar, protocolar ocorrência no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br> e resguardar-se depositando um novo voto.
- 2.11 O voto é de natureza facultativa.
- 2.12 O sistema de votação online utilizado é uma versão do Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.
- 2.13 Em caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br>.
3. Da apuração e divulgação dos resultados:
  - 3.1 A apuração dos votos ocorrerá no dia 03 de agosto de 2020 às 14:00h na SIn, com transmissão online através do Google Meet. O link da sala virtual para a sessão pública de apuração é: <https://meet.google.com/rvf-ofzb-emq>
  - 3.2 Após a apuração dos votos, a Comissão Discente Temporária fará a elaboração do relatório da eleição, publicará no dia 04 de agosto de 2020 os resultados da eleição (via email e site do PPGCTS) e encaminhará o relatório à CPG/PPGCTS.
4. Cada eleitor(a) poderá votar em um(a) candidato(a) para a Representação Discente.
5. A(O) primeira(o) candidata(o) classificada(o) será como Representante titular e a(o) seguinte como Representante suplente.
6. Em caso de empate, as(os) candidatas(os) entrarão em acordo sobre quem será Representante Discente titular e Representante Discente suplente. As(Os) demais candidatas(os) irão compor a comissão de representação discente.
7. Aprovada a Ata pela Comissão de Pós-Graduação, serão proclamadas(os) e empossadas(os) as(os) eleitas(os).
8. Os votos serão arquivados na Secretaria do PPGCTS/UFSCar pelo período de, no mínimo, seis meses após a realização da pesquisa eleitoral e estarão à disposição de quem os queira consultar, desde que satisfeitas as seguintes condições: a) a(o) consultante deverá assinar um protocolo para vista do material; b) o material consultado não deverá ser retirado do recinto; c) pelo menos um(a) membro(a) da CPG deverá estar presente na consulta.

## VII - OBSERVAÇÕES FINAIS



1. A(O) Representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluna(o) regularmente matriculada(o) na pós-graduação perderá também o mandato.

São Carlos, 20 de julho de 2020.

Este Edital foi elaborado pela Comissão Organizadora da Pesquisa Eleitoral para a Sucessão da Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Silvia Helena Flamini

Membra da Comissão Organizadora e Membra da CPG/PPGCTS/UFSCar

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Em observância ao edital referente à sucessão da representação discente na Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (PPGCTS/UFSCar), solicito a formalização de minha inscrição.

Nome da(o) discente:

Cursando:

Telefone de contato:

E-mail:

---

Assinatura da(o) discente

Preenchimento da Comissão Eleitoral:

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Número da inscrição: